



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,
REALIZADA NO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO NO
DIA 09 DE MAIO DE 2023**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Cláudia Patrícia Alves Moreira

Manuel Tiago Neto Pestana Prestes

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

SECRETARIOU: A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, foi antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte:

Ordem do Dia:

Documentos para conhecimento

- 01 –** Resumo Diário de Tesouraria do dia 03.05.2023
- 02 -** Relação de pagamentos de 13 de abril a 03 de maio de 2023
- 03 -** Posição dos Compromissos de 13 de abril a 03 de maio de 2023
- 04 –** Documentos previsionais 2023 / 9 e 10.ª alteração



05 - RSTJ, EIM, SA - Relatório e Contas

06 - Relatório Síntese anual de formação 2022

Documentos para aprovação

07 - Alteração do uso e conhecimento do horário da loja nº 4 do mercado municipal da Chamusca e aprovação da respetiva minuta de adenda ao contrato

08 – Pedido de parecer sobre a proposta de turnos do concelho para a segundo semestre de 2023

09 - Constituição da Associação Cidade e Vilas Equestres

10 – AR - Águas do Ribatejo - Processo de contraordenação 48/2022

11 – AR - Águas do Ribatejo - Processo de contraordenação 57/2022

12 – CPE – 02/2022 Beneficiação da E.M. 574 Troço Ulme/Casalinho/Semideiro - Aprovação da minuta do contrato de trabalhos complementares n.º 1

13 - Apoio RACH / adiantamento de verba – 2022 – minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira e outorgar com a associação Chamusc'Art

14 - Atividades Taurinas / Ascensão 2023 - apoio – minuta de protocolo de colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Associação Eh! Toiro

15 - Ascensão 2023 / Aprovação de preços brindes e produtos identitários do Município

16 - Intervenção Sr. Presidente

17 – Intervenção Srs. Vereadores

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas agradecendo a presença de todos deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.



ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Sr. Presidente** tomou a palavra referindo:

- Ponto de situação das obras em curso:

Regeneração urbana: Fase 2 e 4: praticamente concluída, manifestando satisfação pela presença da Sra. Ministra da Coesão Ana Abrunhosa que virá à Chamusca para a Inauguração dos espaços no próximo sábado, dia 13 (início da tarde, antes da abertura da Semana da Ascensão, descrevendo os trabalhos previstos. PARU 1 e 3: reorganizar toda a situação nas zonas de intervenção, piso está transitável, sendo no entanto, colocada alcatifa de relva sintética no largo 25 de abril, de forma a minimizar poeiras. Escola Secundária da Chamusca: acertar com o Agrupamento de Escolas intervenção Central e pavilhão A em simultâneo, intervenção dentro dos timings, referindo que aquando do último conselho geral, foi indicado que as obras estavam atrasadas o que não corresponde à verdade e que estamos dentro dos prazos. Pavilhão B – praticamente concluído.

Requalificação da Zona Ribeirinha do Arripiado / Zona do Nateiro: obra decorre muito bem e foram colocadas estacas.

Estrada do Pereiro / Ulme: obra concluída.

EM 574 – Ulme / Semideiro: decorrem os trabalhos, asfaltamento de faixa inteiro.

Centro de Saúde: obra está a avançar a bom ritmo, ARS não está a avançar, referindo algumas dificuldades com os pagamentos da ARSLVT ao empreiteiro da obra, existindo cerca de 600.000€. Decorrem procedimentos com vista aos arranjos exteriores e acessos ao equipamento, bem como arranjo do largo /Avenida Gago Coutinho.

Referiu as intervenções que estão previstas arrancar: Fase II / Piscina Municipal; Arquivo Municipal.



Deu o ponto de situação da disponibilidade de orçamento e as obras previstas: Escola Sede, não vai acabar até ao final do ano – reprogramação; Fase II e IV: manter final até ao final do ano; Piscina Municipal: aguarda visto do Tribunal de Contas, quando vier o visto fazer reprogramação para a frente.

Semana d'Ascensão: manga das largadas / deslocalização para a frente. Largo da Biblioteca Municipal: estarão os carroceiros para miúdos; Parque de estacionamento: zonas de restauração. Enumerando que existem mais pedidos de pavilhões.

A Sra. vereadora Gisela Matias colocou as seguintes questões:

Ascensão / definição de espaços na festa / IPSS's: A Sra. Vice-presidente elencou os procedimentos deu conhecimento dos procedimentos em curso, referindo que as IPSS's ficarão com pavilhão comum, a instalar no parque municipal. A Sra. vereadora questionou sobre o número de expositores previstos, tendo o Sr. vereador Rui Ferreira informado que estão previstos 85 expositores (espaço de terrado); 2 stand's (onde estarão de 16 participantes) e o stand/pavilhão do Clube Produtores (onde estarão de 26 participantes).

Centro de Saúde / problemas Central Telefónica / número de utentes sem médico de família: O Sr. Presidente informou que a situação da Central Telefónica se prende com a alteração /readaptação tecnológica.

Abate de eucalipto rosa: o Sr. Presidente deu conhecimento que a operação foi complexa, que decorreu bem, de acordo com os pareceres e decisões emitidas, o eucalipto tinha de ser cortado, existindo uma fenda transversal muito considerável no tronco, e com muito vento poderia cair e provocar danos em pessoas e bens. A Sra. vereadora questionou o destino da madeira tendo o Sr. Presidente informado que foi troca por troca quem fez o serviço ficou com a madeira. O procedimento foi acordado



com o Sr. João Boiadas que procedeu ao corte (recurso a grua de grandes dimensões), remoção e transporte.

O Sr. Vereador Tiago Prestes solicitou informações relativamente a:

- Jornadas Mundiais da Juventude / assinatura de protocolo, espaços de acolhimento, entre outros: O Sr. Presidente referiu que tem participado em várias reuniões distritais, bem como com a COP Chamusca, existindo áreas difíceis, nomeadamente alojamento (equacionar espaços possíveis no concelho, na sede poderá passar pela utilização de Salão dos Bombeiros voluntários, polidesportivo do AVEJICC, Edifício São Francisco, centro Escolar) e transporte para Lisboa (local onde decorrerá a ação). Estima-se a vinda de cerca de 2000 a 3000 pessoas para o concelho, existindo grande preocupação com a situação (dificuldades transporte, alojamento, espaços com balneários (higiene), não existindo condições, neste momento, para assinar protocolo até haver acerto concreto de questões pendentes com as situações descritas. Pelo Executivo foram tecidas considerações e manifestada elevada preocupação, considerando que existem muitas questões por responder e soluções a apresentar.

Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à Ordem do Dia:

Documentos para conhecimento:

(01) - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 03.05.2023:

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 03 de maio de 2023, que apresentava como total de disponibilidades: 5.152.997,02€ (cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete euros e dois cêntimos), sendo de operações orçamentais: 5.001.772,29€ (cinco milhões e um mil, setecentos e setenta e dois euros, vinte e nove cêntimos), sendo de operações não orçamentais: 151.224,73€ (cento e



cinquenta e um mil, duzentos e vinte e quatro euros, setenta e três cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(02) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS:

Presentes as relações de pagamentos efetuados entre 13 de abril a 03 de maio de 2023, com o valor total de Operações Orçamentais de 935.951,86€ (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um euros, oitenta e seis cêntimos). Os Senhores vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente a pagamentos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(03) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período 13 de abril a 03 de maio de 2023, com o valor total de 350.287,37€ (trezentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e sete euros, trinta e sete cêntimos). Os Senhores vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente a compromissos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(04) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 9.ª E 10.ª ALTERAÇÃO:

Elaboradas pela Secção de Contabilidade foram presentes a nona e décima alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante total de 159.841,00€ (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um euros) e 110.058,00€ (cento e dez mil, cinquenta e oito euros) respetivamente, documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos, acompanhadas de



informação prestada pelo sr. Presidente das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(05) – RSTJ, EIM, SA: RELATÓRIO E CONTAS / 2022:

Presento o ofício com a ref.ª 150_DG_2023 da RSTJ – GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, S.A., datado de 24 de abril de 2023, remetendo as contas relativas a 2022, aprovados na Assembleia Geral da RSTJ de 06.04.2022, solicitando que seja realizado por cada acionista “uma transferência financeira para a RSTJ no montante de €40.818,32, correspondente à respetiva participação social, com vista equilibrar os resultados do exercício em causa”.

Sobre este assunto o Sr. Presidente prestou informações complementares sobre a atividade da RSTJ, enumerando alguns dos projetos e estudos em curso.

A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou sobre a votação do documento na assembleia geral da entidade e a ausência do Município de Constância na reunião. O Sr. Presidente esclareceu que o Município de Constância se ausentou por motivo das Festas do concelho e que o documento foi aprovado com votos a favor dos municípios de Chamusca, Golegã, Torres Novas e Ferreira do Zêzere, votos contra dos municípios de Entroncamento e Vila Nova da Barquinha e a abstenção dos municípios de Santarém e Alcanena. Questionando sobre se a falta de disponibilidade é referente à posição política, tendo o Sr. Presidente concordado com a posição.

Sr. vereador Tiago Prestes referiu a importância de aquisição frota nova e novos investimentos, procura de caminho eficaz, decisões estratégicas que não correram bem. Entendendo que as votações ocorridas nesta assembleia Geral representam que os municípios perceberiam que a RSTJ deveria estar de outra forma financeira. O Sr.



Presidente referiu que durante vários anos dentro da associação foram feitos vários negócios de venda de produtos para arrecadar receita extraordinária, fomos perdendo enquanto entidade gestora de resíduos, perdemos negócios que fizeram perder receita. A sra. vereadora Gisela Matias questionou o porquê de perda de capacidade de existir negócios, tendo o Sr. Presidente referido que decorreu de alteração legislativa. Questionando a Sra. vereadora sobre qual será o futuro possível da RSTJ, se estará em causa a mudança de paradigma ou a natureza da empresa, o Sr. Presidente referiu que o objeto da empresa é específico (recolha e valorização de RSU). Questionou igualmente caso algum município queira sair se há lugar ao pagamento de indemnização, tendo o Sr. Presidente referiu que poderão sair os municípios quando entenderem sem direito a qualquer compensação e que todos são detentores de 10%.

(06) – RELATÓRIO SÍNTESE ANUAL DE FORMAÇÃO 2022:

Presente o teor do Relatório Síntese Anual de Formação elaborado pela Secção de Recursos Humanos que conclui que a Formação em 2022 resultou do Diagnóstico de Necessidades foi realizada de acordo com as propostas das Chefias e dos colaboradores, teve participação de 70 formandos e um volume de formação de 348 horas, correspondendo a uma média de 5 horas, um custo de €163 por formando, num investimento total de €11.432,10. A quase totalidade das ações de formação foram efetuadas “Online”. De referir ainda que ao abrigo do regime de autoformação foi autorizada a participação em ações de formação propostas pelos colaboradores.”.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.



(07) – MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA – LOJA 4:

Presente a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

A Câmara Municipal do Município da Chamusca em 24 de fevereiro de 2023, pelas 10.30 horas, no salão nobre dos Paços do Concelho da Chamusca, levou a efeito a Hasta Pública destinada à arrematação, para a subsequente adjudicação, do “Direito de ocupação a título precário das lojas nºs 4 e 13 do mercado municipal de Chamusca”, sito na vila da Chamusca, nos termos do artigo 8.º do Caderno de Encargos de Hasta Pública, aprovado por deliberação tomada pela Câmara Municipal, tomada na sua reunião realizada em 24 de janeiro de 2023 e publicitado através do Edital nº 09/2023, datado de 24/01/2023, na Internet, no sítio institucional do Município da Chamusca, em www.cm-chamusca.pt e no jornal “Correio do Ribatejo”, no dia 03/02/2023.

Terminada a licitação, foi adjudicado o direito de ocupação a título precário da loja nº 4 do mercado municipal de Chamusca a Matilde Santana Vassalo Silva, com a taxa mensal de € 20,28 (vinte euros e vinte e oito cêntimos).

Em 13/03/2023, o Município da Chamusca e a Sr.ª Matilde Santana Vassalo Silva celebraram o contrato de ocupação a título precário da loja nº 4 do mercado municipal de Chamusca, a que foi atribuído o nº 28/2023.

A 05/04/2023, o município da Chamusca, Matilde Santana Vassalo Silva e Maria da Conceição Pires Maurício celebraram o contrato de cessão da posição contratual de ocupação a título precário da loja nº 4 do mercado municipal da Chamusca, a que foi atribuído o número 40/2023, a pedido de Matilde Santana Vassalo Silva e devidamente autorizado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, realizada a 04/04/2023.

Nos termos da cláusula 5ª do referido contrato, a loja nº 4 do Mercado Municipal da Chamusca destina-se a costureira. Contudo, a Sr.ª Maria da Conceição Pires Maurício



pretende vender na referida loja, bijutarias e artesanato, tendo solicitado a 10/04/2023, a alteração do uso da loja nº 4 do Mercado Municipal da Chamusca.

Nos termos do artigo 8º, nº 2 do Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca, *"O Mercado poderá dispor de lojas ou bancas afetas à restauração, comércio e serviços ou outras atividades previamente autorizadas pela Câmara Municipal."*

E o nº 3 do mesmo artigo refere que *"Além dos produtos indicados nos números anteriores, poderá com prévia autorização, permitir-se a venda temporária ou contínua de outros artigos."*

Na mesma data, a Sr.ª Maria da Conceição Pires Maurício comunicou o horário de funcionamento da referida loja, que será das 10h00 às 13h00 e das 15h00 às 18h00, de terça-feira a sábado, estando encerrada ao domingo e segunda-feira.

De acordo com o artigo 7º do Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca *"O horário do Mercado Municipal será fixada por deliberação do executivo municipal."*, mas com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº. 10/2015, de 16 de janeiro, que alterou o Decreto-Lei nº. 48/96 de 15 de maio, e liberalizou os horários de funcionamento dos estabelecimentos, estabelecendo que têm horário de funcionamento livre os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos (sem prejuízo do disposto no regime especial em vigor para atividades não especificadas neste diploma).

A Câmara Municipal ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, pode restringir os períodos de funcionamento, a vigorar em



todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos.

Nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- a) Autorizar a alteração de uso da loja nº 4 do mercado municipal de Chamusca, de costureira para venda de bijutarias e artesanato;
- b) Aprovar a minuta de adenda ao contrato acima referido, que se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante;
- c) Tomar conhecimento do horário de funcionamento da loja nº 4 do mercado municipal da Chamusca.

À reunião de Câmara,“.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:

UM) Autorizar a alteração de uso da loja nº 4 do mercado municipal de Chamusca, de costureira para venda de bijutarias e artesanato;

DOIS) Aprovar a minuta de adenda ao contrato conforme minuta que junta;

TRÊS) Tomar conhecimento do horário de funcionamento da loja nº 4 do mercado municipal da Chamusca.



(08) – EMISSÃO DE PARECER SOBRE A PROPOSTA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO / CONCELHO DA CHAMUSCA - ANO 2023 / 2.º SEMESTRE:

Presente email da ARSLVT remetendo para parecer os mapas de turnos das farmácias de serviço para o concelho da Chamusca, para o 2.º semestre do ano 2023.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável à proposta dos mapas de turnos das farmácias para o segundo semestre de 2023.

(09) – ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES E VILAS EQUESTRES - APROVAÇÃO DE ESTATUTOS E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

A promoção da atividade equestre e das relações entre os territórios com tradição equestre a nível nacional e internacional;

A proteção, a valorização e a promoção dos territórios de vocação equestre;

O incentivo do desenvolvimento económico mediante uma oferta turística integrada, fundada na qualidade do território, dos produtos e dos serviços;

A promoção do desenvolvimento de uma cultura empresarial moderna;

A promoção do desporto equestre;

A valorização dos recursos naturais, históricos, culturais e ambientais;

A promoção de iniciativas inovadoras como a criação de redes de museus nacionais;

A elaboração e a realização de estudos, de serviços vocacionados à informação que permitam um conhecimento recíproco e intercâmbios culturais entre os municípios do cavalo associados;



A publicação de revistas, material promocional e de divulgação;

A procura de financiamentos para projetos nacionais e transnacionais de âmbito comunitário;

A promoção da cooperação com todas as associações nacionais que promovam a atividade equestre;

A promoção e o apoio no desenvolvimento de projetos de qualificação e valorização territorial que reforcem a coesão social e económica e a qualidade de vida dos cidadãos;

A cooperação com Universidades e Institutos Politécnicos para a promoção e apoio em iniciativas de estudos de investigação, promoção e formação;

O incentivo ao desenvolvimento e promoção da criação e produção de cavalos;

O n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, confere atribuições ao Município no domínio da cultura (alínea e), tempos livres e desporto (alínea f) e promoção do desenvolvimento alínea m) e, entre outros;

Nos termos do disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal *“deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III”* (Associações de municípios de fins específicos);

E o artigo 25º, nº 1, alínea u) do mesmo diploma legal dispõe que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal *“autorizar o município a constituir as associações previstas no capítulo IV do título III.”*.

O Município da Chamusca pretende integrar a futura Associação das Cidades e Vilas Equestres, a constituir em breve, sendo uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, cuja missão é a afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, económica e social dos municípios, das associações e dos territórios ligados à tradição equestre.



Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a constituição e participação do Município da Chamusca, na futura Associação das Cidades e Vilas Equestres, e aprovação dos respetivos estatutos;

Submeter à Assembleia Municipal, a respetiva autorização para o Município da Chamusca constituir-se com os demais Municípios e Associações, a Associação das Cidades e Vilas Equestres.

À reunião de Câmara,“.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, autorizar a constituição e participação do Município da Chamusca, na futura Associação das Cidades e Vilas Equestres, e aprovação dos respetivos estatutos, remeter este processo para a Assembleia Municipal.

(10) – AR- ÁGUAS DO RIBATEJO – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO 48/2022:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Nos termos do disposto no artigo 92º, nº 1 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água nos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas, compete à Câmara Municipal, a decisão do presente processo de contraordenação.

O presente processo de contraordenação foi instaurado em 29 de setembro de 2022, por despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., e com fundamento no auto de notícia por contraordenação, datado de 16 de setembro de 2022, elaborado pelo funcionário da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., David José Teixeira Vicente.



Resultou do referido auto de notícia por contraordenação que no dia 16.09.2022, pelas 15h46, o funcionário da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., David José Teixeira Vicente, ao efetuar o serviço de verificação ao contador de água afeto ao local de consumo de que é titular do contrato de fornecimento de água o Exmo. Senhor Custódio Gregório Nunes Rosa, detetou a existência de uma ligação ilícita por via de uma derivação do ramal domiciliário de abastecimento sem autorização, isto é, verificou-se a existência de um furo na tubagem, fazendo assim um desvio semelhante ao de um “by-pass”, razão pela qual foi levantado o respetivo auto de notícia, por violação do disposto no artigo 72º, nº 2, alínea c) do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, já que tal situação consubstancia ilícito de mera ordenação social, nos termos da alínea c) do nº 2 do citado artigo 72º, conjugado com o artigo 90º, nº 1, alínea b) do citado Regulamento, punível quando praticada por pessoa singular, com coima a graduar entre € 1.500,00 a € 3.740,00, nos termos do mesmo artigo e normativo.

No âmbito da decisão proferida nos autos supra referidos, datada de 21.03.2023, foi aplicada a coima no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), acrescida do valor das custas, que se fixou em € 152,00 (cento e cinquenta e dois euros), no total de € 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois euros) ao arguido Custódio Gregório Nunes Rosa, nos termos e com os fundamentos nela constantes.

A 21.04.2023, Ana Arminda Gaspar, devidamente identificada nos autos, na qualidade de esposa e cabeça de casal da herança aberta por óbito do arguido, informou que o aqui arguido Custódio Gregório Nunes Rosa faleceu a 13.04.2023, conforme cópia do assento de óbito nº 46 do ano de 2023, que juntou aos autos.

Assim sendo, verificou-se a morte do agente, facto suscetível de extinguir a sua responsabilidade, em obediência ao princípio da pessoalidade da pena aplicável ao



ilícito de mera ordenação social (artigos 127º, nº 1 e 128º do Código Penal e artigo 32º, nº 1 e artigo 90º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na sua redação vigente). Dispõe o artigo 32º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação, que: *“Em tudo o que não for contrário à presente lei aplicar-se-ão subsidiariamente, no que respeita à fixação do regime substantivo das contra-ordenações, as normas do Código Penal”*.

Desta norma resulta que, quanto ao regime substantivo das contraordenações, as suas lacunas serão supridas aplicando-se as disposições do Código Penal, aplicação subsidiária essa que todavia só ocorrerá, quando no Decreto-Lei que fixa o regime geral das contraordenações e coimas houver uma omissão.

E o artigo 90º, nº 1 do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação, refere que: *“A execução da coima e das sanções acessórias extingue-se com a morte do arguido”*.

Desta feita, tendo o arguido Custódio Gregório Nunes Rosa falecido a 13.04.2023, conforme assento de óbito, junto aos autos, com fundamento legal na aplicação subsidiária dos artigos 127º e 128º, nº 1, ambos do Código Penal, que, devidamente adaptados ao processo contra-ordenacional, deverão ter a seguinte leitura: *“A responsabilidade contra-ordenacional extingue-se ainda pela morte, pela amnistia, pelo perdão genérico e pelo indulto.”* e *“A morte do agente extingue tanto o procedimento contra-ordenacional como a coima.”*, afigura-se-nos que os presentes autos devem ser arquivados.

O artigo 54º, nº 2 do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de outubro, com as alterações introduzidas, refere que *“a autoridade administrativa procederá à sua investigação e instrução, finda a qual arquivará o processo ou aplicará uma coima”*.



Nesses termos, e ao abrigo do disposto no artigo 54º, nº 2 do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de Outubro, na sua atual redação, proponho à Ex.ª Câmara Municipal que de acordo com estatuído nos artigos 127º e 128º, nº 1 do Código Penal, aplicados por força do artigo 32º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro e artigo 90º, nº 1 do mesmo diploma legal, determine o arquivamento do processo de contraordenação nº 048/2022, instaurado ao arguido Custódio Gregório Nunes Rosa, notificando-se a Sr.ª Ana Arminda Gaspar, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito do arguido, dessa decisão.

Extraia-se verbete onomástico para o cadastro e notifique-se nos termos legais.

À reunião de Câmara, ”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, determinar o arquivamento do processo.

(11) – AR - AGUAS DO RIBATEJO – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO 57/2022:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Nos termos do disposto no artigo 92º, nº 1 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água nos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas, compete à Câmara Municipal a decisão do presente processo de contraordenação.

Assim, proponho à Ex.ª Câmara Municipa , a decisão do processo de contraordenação supra identificado, nos termos e com os seguintes fundamentos:

Finalizada a instrução do processo de contraordenação mencionado em epígrafe com observância da tramitação prevista no Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro e considerando:



-o teor do auto de notícia por contraordenação lavrado pelo funcionário da Entidade Gestora, João Bernardo Martins, a 14.11.2022, nos termos do artigo 48º do normativo em referência e do artigo 243º do Código de Processo Penal;

-o teor do relatório do instrutor nomeado, que aqui se considera integralmente reproduzido.

Resulta como provado que no dia 14.11.2022, pelas 09h54, o funcionário da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., João Bernardo Martins, ao efetuar o serviço de verificação / inspeção ao contador de água nº 734659, afeto ao local de consumo de que é titular do contrato de fornecimento de água o Exmo. Senhor Joaquim Fernando Silva Gonçalves, detetou que o contador aí instalado havia sido alvo de manipulação/adulteração, encontrando-se o mostrador do contador furado, em consequência do emprego de um alfinete, meio capaz de influir no funcionamento do equipamento de medição, na medida em que trava o mecanismo. O fornecimento de água aquela instalação encontrava-se suspenso por falta de pagamento desde o dia 20 de julho de 2022, com a leitura de 448m3.

Porque com tal facto violou o disposto no artigo 72º, nº 2, alínea d) do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto e incorreu na prática da contraordenação prevista na alínea d) do nº2 do citado artigo 72º, conjugado com o artigo 90º, nº 1, alínea c) do citado Regulamento, que cometeu por ação, em regime de autoria e na forma consumada, punível quando praticada por pessoa singular, com coima a graduar entre € 1.500,00 a € 3.740,00, nos termos do mesmo artigo e normativo.

Assim, atento o teor do relatório do instrutor nomeado, que se dá aqui por integralmente reproduzido, em particular no que concerne à situação factual descrita, factos provados e meios de prova carreados para o processo, às normas legais em vigor,



à análise da gravidade da infração, da culpa do agente, da sua situação económica e do benefício por este retirado da prática da contraordenação,

PROPÕE-SE, ao abrigo do nº 2 do artigo 54º e artigo 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, aplicar ao arguido Joaquim Fernando Silva Gonçalves pela conduta contraordenacional referida:

I) A coima no montante de € 2.000,00 (dois mil euros), nos termos do artigo 72º, nº 2 alínea d) do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o artigo 90º, nº 1, alínea c) do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água nos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas, acrescida do valor das custas, que se fixa em € 152,00 (cento e cinquenta e dois euros), no total de € 2.152,00 (dois mil, cento e cinquenta e dois euros);

II) No que concerne a sanções acessórias genericamente previstas nos artigos 21º e seguintes do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, não se justifica a sua aplicação no caso concreto.

Mais proponho que se notifique nos termos do nº 2 do artigo 46º e artigos 47º e 58º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, e informe-se o arguido de que:

Esta decisão transitará em julgado, tornando-se exequível, se não for impugnada judicialmente, através de recurso escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da notificação, do qual constem alegações sumárias e conclusões, que deverá ser presente à Autoridade Administrativa ao abrigo do disposto no artigo 59º e seguintes do Decreto-Lei nº 433/82, de 27/10, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 244/95, de 14 de setembro;

Dispõe de um prazo de **10 (dez)** dias, subsequentes àqueles vinte, ou seja, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão de aplicação da coima, para liquidar a mesma, pelo que o pagamento, nesse caso, deverá efetuar-se na Tesouraria



deste Município, no horário normal de expediente, nos termos do disposto no artigo 88º do mesmo diploma, mediante apresentação do respetivo documento contabilístico enviado para o efeito ou por transferência bancária, devendo neste último caso, enviar o respetivo comprovativo por email ou por carta para o Município da Chamusca.

Se for interposto recurso judicial, o tribunal competente julgará e não poderá agravar a presente decisão por vigorar a proibição de *"reformatio in pejus"*, podendo decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.

No caso de ser impossível ao arguido efetuar o pagamento da coima aplicada no prazo referido, deverá o facto ser-me comunicado, por escrito e com a devida antecedência, para os efeitos do disposto nos nºs. 4 a 6 do artigo 88º do citado Dec.-Lei, sendo que em caso de entrega de requerimento para efeitos de adiamento ou pagamento em prestações, deverá ser feita a junção de documentos comprovativos e atualizados da situação económica do arguido (declaração de IRC, IRS, certidões das finanças, da junta de freguesia, etc.).

Decorrido o prazo para o pagamento da coima sem que a mesma seja liquidada na Tesouraria da Câmara Municipal da Chamusca ou tenha sido entregue requerimento para os efeitos mencionados no parágrafo anterior, será o processo remetido ao respetivo Tribunal da Comarca para efeitos de execução, ao abrigo do disposto no artigo 89º do normativo legal em referência.

À conta. Extraia-se verbete onomástico para o cadastro.

À reunião de Câmara,".

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar os procedimentos constantes da proposta transcrita.



(12) – CPE 02/2022 BENEFICIAÇÃO DA E.M. 574 - TROÇO ULME / CASALINHO / SEMIDEIRO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º1:

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:

“Considerando que:

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

— Que se verifique se o conteúdo da minuta do contrato em anexo está conforme à decisão de contratar e a todos os documentos que os integram nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 96.º, sem prejuízo de serem propostos ajustamentos nos termos previstos no CCP;

— Que se aprove a minuta do contrato em anexo;

— Que seja solicitada caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares. À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar os termos da minuta de contrato, conforme documento junto, bem como solicitar a caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares.

(13) – APOIO RACH / ADIANTAMENTO DE VERBA /2022 – MINUTA DE PROTOCOLO:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. vereador em regime de permanência Rui Ferreira, Eng.:



“Considerando que:

Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...”* e *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...”*;

Se encontra em vigor o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), que tem por objeto a *“determinação dos respetivos procedimentos e critérios, no âmbito do apoio a prestar (financeiro ou não financeiro) pela Câmara Municipal da Chamusca às entidades legalmente existentes ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal, e que no concelho contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações.”*

A Associação Chamusc'Arte é uma associação cultural, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

A Associação Chamusc'Arte entregou o seu relatório de atividades referente ao ano de 2022;

A Associação Chamusc'Arte solicitou adiantamento por conta da verba a aprovar referente ao ano de 2022, por necessidade financeira, para cumprimento de obrigações do plano de atividades.



Dispõe o artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município da Chamusca (RACH) sobre a epígrafe “Direitos das Associações” que são direitos das associações: *“solicitar, em casos de extrema necessidade, adiantamentos por conta das verbas pecuniárias aprovadas ou a aprovar”*.

O pedido efetuado pela Associação Chamusc’Arte foi devidamente analisado pelos serviços, tendo sido realizada reunião de trabalho entre o Município da Chamusca e a associação, conforme previsto no n.º 2.1 do artigo 7 do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município da Chamusca (RACH).

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Autorizar o Município da Chamusca a celebrar Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com a Associação Chamusc’Arte;

b) Aprovar a minuta de Protocolo nos termos e condições acordadas, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, autorizar o município da Chamusca a celebrar protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a Associação Chamusc’Arte, nos termos da minuta que junta.

(14) – ASCENSÃO 2023 / ATIVIDADES TAURINAS – MINUTA DE PROTOCOLO:

O Sr. vereador Tiago Prestes saiu da sala e não apreciou e votou este ponto, por fazer parte dos órgãos da Associação, pelo que seguidamente foi presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. vereador em regime de permanência Rui Ferreira, Eng.:



“Considerando que:

As atividades desenvolvidas pela Associação Eh! Toiro - Chamusca na Semana da Ascensão, tornaram-se habituais, desenvolvendo atividades taurinas, nomeadamente no que diz respeito à tauromaquia popular, apoiando assim a dinamização da festa e da vila da Chamusca;

Se encontra em vigor o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), que tem por objeto a *“determinação dos respetivos procedimentos e critérios, no âmbito do apoio a prestar (financeiro ou não financeiro) pela Câmara Municipal da Chamusca às entidades legalmente existentes ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal, e que no concelho contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações”*.

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município..” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*.

Com a celebração do presente protocolo o Município da Chamusca pretende apoiar as atividades taurinas inseridas na Semana da Ascensão, com o montante de 5.057,50€ (cinco mil e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Associação Eh! Toiro, nos termos e condições referidas no mesmo;



b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, autorizar a celebração do protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Associação Ehl Toiro, nos termos e condições constantes da proposta que anexam.

(15) – ASCENSÃO 2023 / APROVAÇÃO DE PREÇOS – BRINDES E PRODUTOS IDENTITÁRIOS DO MUNICÍPIO:

Presente a seguinte proposta de deliberação do Sr. Presidente:

“Considerando que:

A festa da Ascensão é o ponto alto das festividades na Vila da Chamusca, atraindo habitualmente milhares de visitantes de toda a região;

Ao abrigo do disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: *“constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente na área do património, cultura e ciência, tempos livres e desporto e promoção de desenvolvimento (vide n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente).*

A competência para estabelecer preços é da Câmara Municipal, nos termos das alíneas e) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 21.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação vigente: *“Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.”*.

Os preços dos produtos para venda ao público foram fixados com base no valor de custo, acrescido de custos com o pessoal no tempo despendido para a realização das tarefas, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

Posto isto, apresenta-se proposta de fixação dos preços dos brindes, produtos identitários do município e livros que serão colocados à venda ao público na Semana da Ascensão 2023.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a fixação dos preços dos brindes, produtos identitários do município e livros que serão colocados à venda ao público na Semana da Ascensão 2023, anexa à presente proposta e que dela fazem parte integrante.

À reunião de Câmara.”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a fixação dos preços dos brindes, produtos identitários do município e livros que serão colocados à venda ao público na Semana da Ascensão 2023, conforme listagem anexa.

(16) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião:



Dia 21.04: à noite, decorreu a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Abril. O CAS da Parreira, abordado entre outros assuntos, a situação financeira da instituição.

Dia 23.04: esteve presente no espetáculo Tons de Abril que decorreu no cine-teatro, promovido pela Associação Cantar Nosso.

Dia 25.04: acompanhou as atividades que assinalaram o 73.º aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca, bem como as atividades alusivas às comemorações do 25 de abril.

Dia 27.04: decorreu o exercício Regional – FIREX'23 – que envolveu mais de 400 operacionais e vários meios da Proteção Civil. No exercício de aprontamento do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) pelo Comando Regional de Emergência e Proteção Civil com simulação de incêndio rural nas freguesias de Carregueira e Pinheiro Grande, podendo existir constrangimentos no trânsito em todo o concelho, foram detetadas algumas falhas, falta de meios entre outros. Realçou que em situação real será feito desmobilização para posto de comando, de forma a colmatar falta de comunicação.

Participou na recepção aos médicos no Edifício Paços do concelho no âmbito da iniciativa "Dia Aberto para Médicos Internos e Recém Especialistas", organizada pelo Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) da Lezíria, a Chamusca recebeu recentemente a visita de oito profissionais de saúde, numa ação de sensibilização para a captação e fixação de novos profissionais de saúde no Concelho, dando resposta à grave carência na prestação de cuidados de saúde à população.

Dia 30.04: Participou na 2.ª Edição do Trail "Chamusca Coração do Ribatejo", numa organização da secção de Trail da União Desportiva da Chamusca. Parabenizou a organização que muito dignificou o trail, a Chamusca e a União, considerando que este evento dever-se-á repetir.

Dia 02.05: Decorreu reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais



do concelho da Chamusca, com aprovação do Plano Operacional Municipal. Manifestada preocupação por estarmos no limiar de seca severa no nosso concelho, reforço de meios de prevenção.

Dia 05.05: reuniu com STAL.

Dia 06.05: Festas do Tamazim. Encontro de universidades sénior no cine-teatro.

Dia 08.05: Acompanhou visita de elementos da Associação Just a Change a sete habitações do concelho para intervenção, com vista a melhorar as condições de habitabilidade.

(17) – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:

CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:

Intervenções pela Associação Just a Change: deu conhecimento dos procedimentos realizados e em curso com juntas de freguesia e IPSS's, com a identificação das sete habitações, seguindo-se visita pelo serviço de obras e ação social com verificação das intervenções a realizar, aguardando-se os respetivos orçamentos. As intervenções deverão ocorrer em julho / agosto.

CLDS 4G: decorreu no passado sábado evento final do concurso de cultura geral, momento muito agradável de partilha. Elencou as três grandes atividades a realizar: encontro de universidades séniores (dia 29 de maio); passeio séniores do concelho (de 01 a 12 de junho - visita a Quinta da Regaleira / Sintra e Cascais); sessão de encerramento a 18 de junho.

Semana d' Ascensão: Elencou algumas das atividades prevista a realizar, com envolvimento de todos nas atividades.

Trail "Chamusca O coração do Ribatejo": parabenizou a organização que forma bastantes ambiciosos, eficazes e eficiente na organização do evento, manifestando



grande satisfação pelos vários *feedbacks* recebidos que enaltecem o nosso concelho.

RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:

Deu conhecimento das reuniões em que participou nomeadamente: preparação da Semana da Ascensão (segurança, bombeiros, pessoal afeto aos palcos); Associação Danças em Cantares da Chamusca; com junta de Freguesia de Chamusca e Pinheiro Grande sobre casa do médico (verificar linhas de financiamento, sendo necessário muito dinheiro para a intervenção cerca de 300/400.000€).

Acompanhou diversas atividades, nomeadamente: Espeta a Burra/ Ulme (23.04); cerimónias de comemoração do 25 de abril e do 73º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Chamusca; exercício Firex; Trail "Chamusca O coração do Ribatejo" (enalteceu toda a organização pelo trabalho desenvolvido, escolha e marcação de trilhos, com muita participação de atletas de todo o país).

Deu conhecimento das intervenções em curso:

- pintura de parque municipal; limpeza/desmatação terrenos; limpeza/desmatação bermas / ceifas; EN 367/Estrada Foros do Arrão.

GISELA MARIA AZEVEDO TRINCÃO MATIAS

2.ª Edição do Trail "Chamusca O Coração do Ribatejo": Parabenizou a organização do evento, recebeu *feed backs* muito positivos, considerando que dever-se-ão repetir eventos deste nível.

Parabenizou a Sociedade de Instrução e Recreio do Pinheiro Grande pelos seus 83 anos, sendo a sociedade mais antiga do concelho, augurando êxitos à nova direção .

Desejou boa semana d'Ascensão a todos.



MANUEL TIAGO NETO PESTANA PRESTES:

Parabenizou os corpos gerentes da Sociedade de Instrução e Recreio de Pinheiro Grande pelo seu aniversário e a organização da 2.ª edição do "Chamusca o Coração do Ribatejo". Desejou boa ascensão a todos, que seja divertida e que enalteça as nossas gentes e a Chamusca.

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram treze horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária,